

conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1950

a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito Municipal  
José Gonçalves de Paula - Secretário

Em tempo:

Lei nº 41 de 31/8/1949

Dispõe sobre despesas a regularizar do Exercício de 1948, constantes da prestação de contas do Prefeito referentes aquele exercício e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a regularizar as seguintes despesas, constantes da prestação de contas do Prefeito Aparício Alves Baldeira referentes ao exercício de 1948:

Importância de Despesas a Regularizar do mês de novembro de 1948.	G\$ 16.496,00
Idem do mês de dezembro de 1948	G\$ 37.654,50
Soma	G\$ 54.150,50

Art. 2º - Para regularizar as despesas acima, fica aberto o crédito especial de G\$ 54.150,50 (cincoenta e quatro mil cento e cinquenta cruzeiros e 50 centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 31 de agosto de 1949.

a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito Municipal  
José Gonçalves de Paula - Secretário.